



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 080/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 893/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 79.047 (setenta e nove mil e quarenta e sete reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 01.01 CAMARA MUNICIPAL

.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
001.01.031.0001.2001.4.4.90.21.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.247,00
001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 6.500,00
001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.300,00

**Total Suplementado: R\$ 79.047,00**

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações em conformidade §,1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### 01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.000000 – Diárias – Civil	R\$ 1.267,14
01.001.01.031.0001.2001.3.1.91.13.000000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 6.779,86

**Total Reduzido: R\$ 79.047,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 17 de novembro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal

